

Multas vencidas e não pagas serão inscritas em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal e demais órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC. Independentemente de nova comunicação, contados 75 (setenta e cinco) dias dessa publicação, a empresa ou pessoa física inadimplente poderá ter seu CNPJ ou CPF inscrito no CADIN/SISBACEN. Os recursos deverão ser apresentados no protocolo da ANP no endereço SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, ou por meio de peticionamento eletrônico no SEI pelo link <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei/processo-eletronico-sei>, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena do não reconhecimento pela autoridade julgadora.

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DE	VALOR DA MULTA R\$	OUTRAS PENALIDADES
1. R.I. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	20.369.912/0001-42	48611.200764/2022-55	638117		46.000,00	---
2. SANTO ANTÔNIO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	13.587.164/0002-90	48611.200162/2022-06	612271		15.500,00	Suspensão do funcionamento de revenda por 10 dias
3. POSTO DE COMBUSTÍVEL AZUL LTDA	28.035.974/0001-20	48610.205927/2022-04	611224		195.000,00	---
4. POSTO PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	34.345.183/0001-07	48611.201976/2022-50	644855		10.000,00	---
5. PRODUTOS DE PETRÓLEO VERA CRUZ LTDA	04.939.513/0001-13	48611.201321/2022-81	638199		10.500,00	---
6. FERREIRA E GOMES CIA LTDA - ME	22.426.281/0001-81	48611.201014/2022-09	638879		10.000,00	---
7. MOTOR EXPRESS SAO LOURENCO AUTO POSTO LTDA	40.330.157/0001-08	48640.201142/2023-88	649094		5.000,00	---
8. AUTO POSTO INFINITY DIVISA LTDA	26.768.972/0001-14	48600.201862/2022-39	617125		11.000,00	---
9. DADO AUTO POSTO EIRELI	51.157.097/0001-81	48620.203199/2021-98	631379		22.000,00	---
10. SÃO FRANCISCO COMÉRCIO DE GÁS LTDA	22.484.949/0001-47	48611.201219/2022-86	609565		5.000,00	---
11. COMPANHIA AÇUCAREIRA PARAISO (Recup. Jud.)	28.963.189/0001-37	48610.203638/2023-43	631862		22.000,00	---
12. POSTO FERNANDES COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	11.093.632/0001-63	48611.201614/2022-69	627129/ 641651		10.000,00	---
13. AUTO POSTO PORTAL DE GUAIANAZES LTDA	17.142.288/0001-31	48610.219726/2020-14	583972/ 592377		383.000,00	Perdimento dos produtos apreendidos.
			595675/ 629797			
14. J AUGUSTO DA SILVA MERCEARIA	11.751.179/0001-35	48611.201548/2022-27	900526		10.000,00	---
15. POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAICARA LTDA	10.768.851/0001-32	48611.201885/2022-14	902300		10.000,00	---
16. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	***.634.854.**	48611.200553/2020-51	570008		20.000,00	---

2. Tomar CIÊNCIA de que o parcelamento do débito abaixo foi rescindido pela falta de pagamento ou atraso nas parcelas, conforme condições requeridas pelo devedor e homologadas pela ANP e/ou Procuradoria Federal. O resíduo abaixo deverá ser pago mediante GRU. O atuado deverá pagar o valor da multa acrescida dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas serão inscritas em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal e demais órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC. Independentemente de nova comunicação, contados 75 (setenta e cinco) dias dessa publicação, a empresa ou pessoa física inadimplente poderá ter seu CNPJ ou CPF inscrito no CADIN/SISBACEN.

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	SALDO MULTA R\$	DATA BASE CÁLCULO
1. MOSSORÓ GÁS LTDA	24.200.958/0002-75	48611.000245/2013-06	404256	56.303,44	30/08/2024
2. POSTOS MAC LTDA (COIMBRA & COIMBRA LTDA)	02.831.753/0001-74	48600.001347/2002-15	041964	25.719,06	30/08/2024
3. AUTO POSTO GR 10 LTDA - ME	07.604.315/0001-97	48650.201076/2019-41	572142	7.791,40	30/08/2024
4. POSTO CAMPEÃO LTDA - EPP	31.707.573/0001-83	48610.008926/2005-12	288539	270,79	30/08/2024

3. Tomar CIÊNCIA de que, na qualidade de sócios responsáveis e devedores solidários das dívidas das empresas abaixo relacionadas, ficam intimados a pagar o valor da penalidade aplicada, dentro de 30 dias a contar desta publicação. Para saber o valor atualizado do débito, deverão encaminhar email para cobranca@anp.gov.br, informando a razão social, o CNPJ, o número do processo administrativo e a data em que pretende efetuar o pagamento. Caso queiram se manifestar especialmente acerca de sua inclusão como corresponsável na fase de execução do crédito, a manifestação deverá ser acompanhada de cópia estatuto/contrato social da empresa, do RG do representante legal ou, se assinado por procurador, da respectiva procuração, preferencialmente por meio de Petição Eletrônica no sistema SEI. Para tanto, acesse o site da ANP e siga as instruções em "Usuário Externo do SEI (Petição Eletrônica)". A manifestação e sua documentação também poderão ser enviadas por correio para o seguinte endereço: SGAN Quadra 603, Módulo I, 4º andar, CEP 70.830-902, Brasília-DF. A ausência de manifestação implicará na adoção das providências para a execução fiscal do processo de cobrança.

NOME	CPF	EMPRESA AUTUADA	CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR PRINCIPAL RESIDUAL (R\$)	VENCIMENTO
1. EDIVAN SILVA SANTOS	***.459.741.**	PLANALTINA GAS LTDA	05.014.291/0001-90	48600.002036/2017-41	509847	8.360,98	05/10/2018

4. Desconsiderar a publicação anterior no D.O.U. de 01 de março de 2024, Seção 3, número 42, página 166, por tratar-se de decisão sobre recurso, e considerar o que segue: tomar ciência de que foi confirmada a decisão impugnada. O atuado deverá pagar o valor da penalidade aplicada devidamente atualizada pela taxa SELIC. O pagamento da multa deverá ser realizado no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU). Para obter a GRU com o valor atualizado para quitação integral do débito, deve-se encaminhar um e-mail para cobranca@anp.gov.br, informando a razão social, o CNPJ, o número do processo administrativo e a data em que pretende efetuar o pagamento. Multas vencidas e não pagas serão inscritas em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal e demais órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC. Independentemente de nova comunicação, contados 75 (setenta e cinco) dias dessa publicação, a empresa ou pessoa física inadimplente poderá ter seu CNPJ ou CPF inscrito no CADIN/SISBACEN.

NOME RAZÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	PENALIDADE NÃO PECUNIÁRIA
1. SAMPAIO DERIVADOS DE PETRÓLEO	34.623.505/0001-24	48611.201976/2020-98	573238	16/12/2021	20.000,00	---

5 Tomar ciência de que o auto de infração foi julgado improcedente, e que foi determinada a extinção do processo.

NOME RAZÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
1. O. R. ALBINO DOS REIS LTDA - ME	11.874.968/0001-63	48600.001577/2018-33	535076

ANTÔNIO HENRIQUE VAZ SANTOS  
Chefe do Escritório Sede

### COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 187, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2023, vem, em atenção ao que determina o item 10.4.1.1 do edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 4 de julho de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 10, incisos I e III, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 291, de 19 de julho de 2018, nos termos da sua 67ª reunião, decidir no âmbito do 4º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão:

I - Convocar a licitante Elysian Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural Ltda. para manifestar interesse em honrar os valores da oferta vencedora para o bloco POT-T-789, em função da desistência da licitante vencedora da sessão pública, conforme segue:

Setor	Bloco	Bônus (R\$)	PEM (UT)
SPOT-T4	POT-T-789	62.000,00	200

A empresa deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, declarar formalmente que honrará os valores constantes da oferta vencedora observada a seção III do edital de licitações.

Caso a licitante manifeste interesse em honrar a oferta vencedora para o bloco POT-T-789, deverá, até 30 de setembro de 2024, reapresentar documentos de qualificação caso os mesmos tenham sofrido alteração e apresentar documentos de qualificação complementares, a saber: demonstrações financeiras completas do exercício social de 2023 acompanhadas de parecer de auditor independente.

II - Alterar o cronograma do 4º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão para os blocos AM-T-63, AM-T-64, AM-T-107, AM-T-133, PAR-T-335 e para a área com acumulação marginal de Japiim, que foram objeto de interposição de ações judiciais, conforme segue:

Evento	Data
Fim do prazo para entrega dos documentos: (i) de assinatura dos contratos de concessão; e (ii) de qualificação da afiliada indicada para assinar o contrato, se for o caso	30/09/2024
Assinatura dos contratos de concessão	até 31/10/2024

O prazo para pagamento do bônus de assinatura permanece inalterado, até 15 de maio de 2024, devendo ser observadas as disposições do edital de licitações em caso de pagamento fora do prazo.

III - Alterar o seguinte prazo do cronograma do 4º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão, conforme segue:

Evento	Data
Assinatura dos contratos de concessão	até 31/10/2024

Nos termos da seção XIII do edital da Oferta Permanente de Concessão, dos atos decisórios da CEL cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

A ata da 67ª reunião da CEL OPC, realizada em 22 de agosto de 2024, encontra-se disponível no sítio eletrônico da ANP em <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opc/cel>.

A CEL OPC esclarece que, nos termos do edital vigente, poderá modificar ou suspender o cronograma dos ciclos, dando a devida publicidade e preservando os prazos e os direitos das licitantes.

HELOISE HELENA LOPES MAIA DA COSTA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

### COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO AMAZONAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/PR/20 - OITAVO TERMO ADITIVO - Contratante: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS, Superintendência Regional de Manaus - CNPJ: 00.091.652/0004-21, Contratada: JF TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 12.891.300/0001-97 - Objeto: Promover o Reajuste e a Repactuação de Preços referente ao ano 2024. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor mensal dos serviços, a partir de 01/01/2024, passará de R\$ 20.369,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais) para R\$ 21.776,36 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). Pela CPRM - Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor-Presidente, Pela Contratada: Francisco Antônio Oliveira de Carvalho, Sócio Administrador. Marcilene Santos de Freitas - Supervisora Administrativa

### COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096 2024

Processo nº 48086.005445/2024-95 Objeto: Aquisição de suporte para notebook com cooler de 6 ventiladores (fans), para resfriamento rápido dos notebooks de grande porte, para atender as necessidades da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

Total de Itens Licitados: 01 Edital divulgação: 23/08/2024 Publicação PNCP: 23/08/2024

Endereço: <https://www.gov.br/compras/edital> ou <https://www.sgb.gov.br/licitacoes> e contratos

Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2024 às 08h00 Abertura das Propostas: 09/09/2024 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ALISSON SANTOS AMORIM  
Pregoeiro

